

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 10/2017

R. Nº 449

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: IARA BERNARDI

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "Praça Pau Brasil" e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2017

Dispõe sobre a denominação de "Praça Pau Brasil" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "Praça Pau Brasil" a área localizada entre o prédio da administração e o estacionamento norte da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 2º Anualmente, no dia Nacional do Pau Brasil, 03 de Maio, deverá ser plantado na Praça, por um aluno de uma escola municipal, uma nova espécie da árvore homenageada.

Art. 3º No local deverá ser inserida uma placa indicativa contendo o nome popular e científico da planta.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de abril 2017.

Iara Bernardi
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 15/04/2017 INTER: 10:54 PROJ: 16544 URG: 01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 001/2011

Justificativa

Com nome científico de 'Caesalpinia echinata', o Pau-Brasil foi declarada árvore nacional, no dia 07 de dezembro de 1978 através da Lei nº 6.607. O pau-brasil está desde 1992 na lista brasileira de árvores com risco de extinção. O pau-brasil é a única árvore no Brasil protegida por uma lei exclusiva, que considera a exploração e exportação da madeira ilegal.

A árvore, que tem seu dia oficial comemorado no dia 03/05 e dá nome ao país, hoje possui 11 exemplares plantados no local onde se criará a nova praça, entre o prédio da administração e o estacionamento norte da Câmara Municipal de Sorocaba.

Além de criar um espaço de descanso e reflexão, o objetivo desta resolução é promover ações de conscientização em escolas e nas comunidades sobre a importância desta espécie para a história do Brasil, criando o senso de proteção às espécies vegetais.

A árvore símbolo do Brasil também possui outros nomes, como: ibirapitanga, pau-vermelho, pau-de-pernambuco, arabutã, ibirabitã, muirapitanga, orabutã, pau-rosado e pau-de-tinta.

O pau-brasil existia em abundância na Mata Atlântica, no entanto, com a intensa exploração dos portugueses e demais colonizadores do Brasil, a árvore começou a ficar cada vez mais escassa. A madeira era utilizada para produção de móveis na Europa, devido a sua alta qualidade.

03

Recebido na Div. Expediente
15 de maio de 2017

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 16/05/17
Badre
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

16/05/17

§

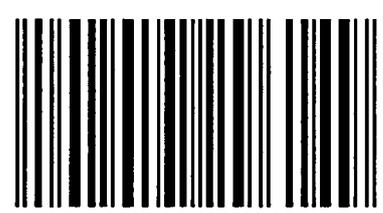
Recibo Digital de Proposição

Autor : Iara Bernardi

Tipo de Proposição : Projeto de Resolução

Ementa : Dispõe sobre a denominação de "Praça Pau Brasil" e dá outras providências.

Data de Cadastro : 15/05/2017



6102017296149



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PR 10/2017

Trata-se de Projeto de Resolução que “Dispõe sobre a denominação de “Praça Pau Brasil” e dá outras providências, de autoria da nobre vereadora Iara Bernardi, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Praça Pau Brasil” a área localizada entre o prédio da administração e o estacionamento norte da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 2º Anualmente, no dia Nacional do Pau Brasil, 03 de maio, deverá ser plantado na Praça, por um aluno de uma escola municipal, um novo espécime da árvore homenageada.

Art. 3º No local deverá ser inserida uma placa indicativa contendo o nome popular e científico da planta.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concernente ao processo legislativo municipal estabelece a Lei Orgânica Municipal, Art. 35, VII:

Art. 35. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

(...)

VII- resoluções.

Ainda o Regimento Interno dispõe em seu Art. 87:

ref



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

Resolução é assim definida pela doutrina: são deliberações político-administrativas da Câmara Municipal, promulgadas pelo Presidente, são atos de efeitos concretos e internos. (cf. José Nilo de Castro, 1999:137).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 17 de maio de 2017

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA

Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

Com nome científico de 'Caesalpinia echinata', o Pau-Brasil foi declarada árvore nacional, no dia 07 de dezembro de 1978 através da Lei nº 6.607. O pau-brasil está desde 1992 na lista brasileira de árvores com risco de extinção. O pau-brasil é a única árvore no Brasil protegida por uma lei exclusiva, que considera a exploração e exportação da madeira ilegal.

A árvore, que tem seu dia oficial comemorado no dia 03/05 e dá nome ao país, hoje possui 11 exemplares plantados, no local onde se criará a nova praça, entre o prédio da administração e o estacionamento norte da Câmara Municipal de Sorocaba.

Além de criar um espaço de descanso e reflexão, o objetivo desta resolução é promover ações de conscientização em escolas e nas comunidades sobre a importância desta espécie para a história do Brasil, criando o senso de proteção às espécies vegetais.

A árvore símbolo do Brasil também possui outros nomes, como: ibirapitanga, pau-vermelho, pau-de-pernambuco, arabutã, ibirabitã, muirapitanga, orabutã, pau-rosado e pau-de-tinta.

O pau-brasil existia em abundância na Mata Atlântica, no entanto, com a intensa exploração dos portugueses e demais colonizadores do Brasil, a árvore começou a ficar cada vez mais escassa. A madeira era utilizada para produção de móveis na Europa, devido a sua alta qualidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Resolução nº 10/2017, de autoria da Nobre Vereadora Iara Bernardi, que dispõe sobre a denominação de "Praça Pau Brasil" e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os § 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 29 de maio de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

PR 10/2017

Trata-se de Projeto de Resolução 10/2017, que “Dispõe sobre a denominação de ‘Praça Pau Brasil’ e dá outras providências”, de autoria da Nobre Vereadora Iara Bernardi.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/06).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso direito positivo (art. 87 do RICS).

Quanto ao processo legislativo, o projeto encontra respaldo no art. 35, VII da Lei Orgânica Municipal.

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal do presente Projeto de Resolução.

S/C., 29 de maio de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR.
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

094

DISCUSSÃO ÚNICA SO-37/2017

APROVADO REJEITADO

EM 20 / 06 / 2017



PRESIDENTE

✓

✓



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 449, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a denominação de "Praça Pau Brasil" e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2017, DA EDIL IARA BERNARDI

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º Fica denominada "Praça Pau Brasil" a área localizada entre o prédio da administração e o estacionamento norte da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 2º Anualmente, no Dia Nacional do Pau Brasil, 03 de maio, deverá ser plantado na praça, por um aluno de uma escola municipal, uma nova espécie da árvore homenageada.

Art. 3º No local deverá ser inserida uma placa indicativa contendo o nome popular e científico da planta.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de junho de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 03 DE JULHO DE 2017 / Nº 1.812

FOLHA 1 DE 1

RESOLUÇÃO Nº 449, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a denominação de “Praça Pau Brasil” e dá outras providências.

projeto de resolução nº 10/2017, da Edil iara bernardi

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada “Praça Pau Brasil” a área localizada entre o prédio da administração e o estacionamento norte da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 2º Anualmente, no Dia Nacional do Pau Brasil, 03 de maio, deverá ser plantado na praça, por um aluno de uma escola municipal, uma nova espécie da árvore homenageada.

Art. 3º No local deverá ser inserida uma placa indicativa contendo o nome popular e científico da planta.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de junho de 2017.

RODRIGO MAGANHATO - Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

José Carlos Cuervo Júnior - Secretário Geral